

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO II

Impostos indiretos

SECÇÃO I

Imposto sobre o Valor Acrescentado

Artigo 167.º - A

Isenção de IVA para inventários notariais e taxação a 6% dos demais atos

- 1 – Estão isentos de imposto sobre o valor acrescentado os honorários cobrados pelos notários no âmbito dos processos de inventário.
- 2 – Aos demais honorários praticados pelos notários acresce imposto sobre o valor acrescentado, à taxa de 6%.

Nota Justificativa:

Nos termos da Lei n.º 117/2019, de 13 de setembro (nova Lei do Processo de Inventário), a competência para a tramitação do processo de inventário passou a ser, simultaneamente, dos tribunais e dos notários. Essa alteração sistemática teve como efeito a criação de uma desigualdade para os cidadãos cujo processo de inventário seja tramitado nos cartórios notariais, por comparação com os que tenham os seus

1

processos tramitados nos tribunais, visto que os honorários dos notários estão sujeitos a IVA, mas as custas processuais não. Existindo, assim, uma discriminação que não se baseia numa diferente natureza do ato, mas, antes, da entidade que o tramita, a solução óbvia é a de isentar de IVA o ato praticado pela entidade que está sujeita a este imposto. Por outro lado, é de lembrar que também as demais atividades dos notários constituem, fundamentalmente, atos dotados de fé pública e que se destinam a servir os cidadãos, garantindo a certeza e a segurança do comércio jurídico. Deste modo, e considerando o interesse público dos atos praticados pelos notários, é plenamente justificável que os mesmos passem a ser tributados, em IVA, à taxa de 6%.

São Bento, 2 de Novembro de 2022.

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa